



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2816, DE 27 DE JUNHO DE 1994.

"Dá nova redação ao Decreto Desapropriatório nº 2.759/94".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Desapropriatório nº 2.759/94, que declara de Utilidade Pública, área industrial, para fim de ser desapropriada;

Considerando a demonstração de urgência, feito através dos "considerandos" do referido decreto, principalmente, o oitavo "considerando", assim como, os restantes, do referido ato administrativo;

Considerando, que, assim, tanto a situação de risco à segurança e a saúde pública, quanto a necessidade de IMEDIATA provisão para utilização da área não permitem mais espera.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 2.759, de 07.02.94, passa a ter a seguinte redação:

"Fica declarada a urgência para fins de imissão provisória na posse, após a devida autorização judicial".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



MS



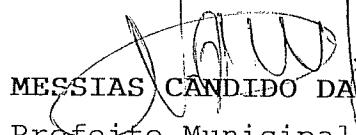
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2816 /94. Fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de junho de 1994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício